



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

## RELATÓRIO ESPECIAL

**Referente:** Projeto de Lei nº. 138/2021.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 138/2021, de iniciativa do DD. Prefeito Edivaldo Antônio Brischi, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2.021 no valor de R\$ 2.957.650,71 e dá outras providências".

Considerando o requerimento de urgência especial para a análise, discussão e deliberação por esta mui digna Casa de Leis, bem como a designação do DD. Presidente da Câmara, nos moldes dos Artigos 156 e 157 do Regimento Interno, apresento o presente relatório sobre a legalidade, constitucionalidade e formalidade da referida propositura, senão vejamos.

O referido Projeto de Lei não contém vício de iniciativa, posto que a iniciativa referente à matéria deste projeto é do Prefeito Municipal.

Assim, opino, s.m.j., pela regularidade, legalidade, constitucionalidade e formalidade do Projeto de Lei nº 138/2021.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 29 de novembro de 2021.

  
Andrea Garcia  
Vereadora - PTB